



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 6403/2025 de 07/07/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA**

**05.009.10.302.0041.2.059 MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOICAL - CAPS**

|                        |     |                                                |           |
|------------------------|-----|------------------------------------------------|-----------|
| 1134 - 3.3.90.30.00.00 | 344 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 39.000,00 |
| 1135 - 3.3.90.39.00.00 | 344 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 48.000,00 |

**05.009.10.304.0047.2.060 Manter Fiscalização Sanitária**

|                        |     |                     |           |
|------------------------|-----|---------------------|-----------|
| 1025 - 3.3.90.30.00.00 | 344 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
|------------------------|-----|---------------------|-----------|

**Total.....: 102.000,00**

**Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:**

|                                                           |     |            |
|-----------------------------------------------------------|-----|------------|
| 33344 PROG INCENTIVO ORG DA SAÚDE - CUSTEIO ESTADUAL - cc | 344 | 102.000,00 |
|-----------------------------------------------------------|-----|------------|

**Total: 102.000,00**

**Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.**

**Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 07 de julho de 2025.**

**João Eduardo Pasquini**  
**Prefeito**